

Lei nº 405

Dispõe sôbre regularização de despesas do exercício de 1964.

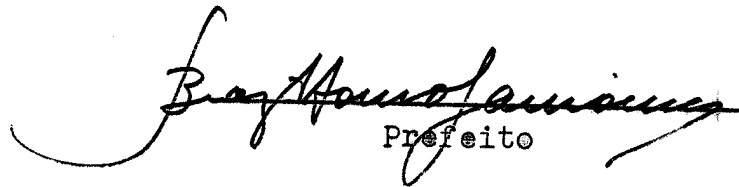
A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu sancio no a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as despesas do exercício de 1964, de cr\$ 14.217.130 (quatorze milhões duzentos e dezessete mil cento e trinta cruzeiros), sob o título "Contas de Responsabilidade por Despesas a Regularizar".

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de cr\$ 14.217.130 (quatorze milhões duzentos e dezessete mil cento e trinta cruzeiros), para fazer face às despesas decorrentes do artigo 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 11 de março de 1965.


Prefeito


Secretária